

PROJETO DE LEI N° _____/2023

Denomina "Lula Rocha" o Centro de Referência da Juventude (CRJ), localizado na Av. Vitória, 1320 - Ilha de Santa Maria e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominado “Lula Rocha” o Centro de Referência da Juventude (CRJ), bem público municipal, localizado na Avenida Vitória, 1320, Ilha de Santa Maria, CEP: 29051-040.

Art. 2º Compete à administração o serviço de emplacamento do bem público municipal na forma do Art. 49, § 1º da Lei Municipal nº 6.080/2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa de Leis Attilio Vivacqua, 18 de setembro de 2023.

KARLA COSER

Vereadora - PT



JUSTIFICATIVA

O Centro de Referência da Juventude (CRJ), que está prestes a ser reinaugurado, é um importante equipamento para a promoção e garantia de direitos à juventude de Vitória. Sua criação está intrinsecamente ligada à luta da juventude pela efetivação e promoção de direitos. Um grande expoente deste movimento foi Lula Rocha, militante dos Direitos Humanos e lutador incansável pelos direitos de juventude e população negra não só em nosso município, mas em todo o estado do Espírito Santo, o que o fez ser referência nacional no assunto.

Lula foi um dos incentivadores da implementação e execução da política municipal de juventude em Vitória e um dos responsáveis pela criação do CRJ. Falecido em 2021, Lula Rocha também foi coordenador-geral do Centro de Apoio aos Direitos Humanos e do Círculo Palmarino. Foi também fundador e coordenador do Fórum da Juventude Negra do Espírito Santo (FEJUNES). Neste sentido, é justa e simbólica a homenagem que se busca fazer, a fim de resgatar a memória e legado de Lula Rocha para a juventude de Vitória.

Ademais, a seguinte proposição cumpre os requisitos para sua propositura, estabelecidos no Art. 64, IX da Lei Orgânica do Município de Vitória, que atribui à Câmara Municipal a competência para denominar logradouros públicos e também os requisitos constantes no Art. 41 da Lei Municipal nº 6.080/2003 (Código de Posturas e Atividades Urbanas do Município de Vitória). Desta forma, tendo de grande relevância o presente projeto, peço aos nobres pares desta Casa de Leis que aprovem a presente matéria, buscando denominar o CRJ em homenagem a este expoente da luta e defesa da juventude de Vitória.

Casa de Leis Attilio Vivacqua, 18 de setembro de 2023.

KARLA COSER

Vereadora - PT



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3200360038003800380036003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.